

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 2912, DE 15 DE SETEMBRO DE 1999

Dispõe sobre criação de cargos, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os cargos abaixo descritos, de provimentos em comissão, que passarão a constar do Anexo I - Tabela I da Lei nº 1956, de 07 de abril de 1989:

- Farmacêutico - Referência 11
- Médico Veterinário - Referência 11

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 15 de setembro de 1999


Edné José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 15 de setembro de 1999


Rubens Antônio Pupo Daud
Diretor de Gabinete